



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391

“Denomina “ESTÚDIO VALMIR COSTA” o estúdio de TV da Câmara Municipal de Itajubá.”

Art. 1º - Fica denominado “Estúdio Valmir Costa” o estúdio de TV da Câmara Municipal de Itajubá.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

“ESTÚDIO VALMIR COSTA”

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 28 de março de 2016.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário